



Estudo Técnico Preliminar – ETP

OBJETO: Substituição de condicionadores de ar defeituosos para atender as demandas da Câmara Municipal de Barueri, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente ETP.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor	Função
Paulo Sergio de Araújo Barros	Secretário de Administração
Edilson José da Silva	Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza

INTRODUÇÃO:

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à **substituição de condicionadores de ar para Câmara Municipal de Barueri**.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso XX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Haja vista a degradação natural da infraestrutura e necessidade atual e ocasional que a Câmara Municipal de Barueri tem em conservar e manter suas instalações, a fim de proporcionar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Se faz necessária a aquisição dos aparelhos de ar condicionados com vistas ao atendimento das demandas relativas à substituição dos aparelhos que já atingiram o fim da sua vida útil, conforme relatório ANEXO.

Esta aquisição se faz **urgente**, pois não existe equipamento para substituir os equipamentos danificados. Entretanto, para evitar compras fragmentadas, em caso de necessidade de novas trocas, será realizado levantamento para contratação futura por ARP.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a necessidade de contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anuais, no seguinte item:

ITEM	TIPO CONTRATAÇÃO	SUBELEMENTO	OBJETO	AREA SOLICITANTE	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
15	Compras/ Serviços Pontual	4.4.90.52.37	Aquisição de aparelhos de ar condicionados	SECRETARIA ADMINISTRATIVA - MANUTENÇÃO	30/03/2024	R\$ 88.780,00

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação objeto deste estudo preliminar, em atendimento ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, apresenta os seguintes requisitos:

Requisitos Internos:

- Definição dos equipamentos e quantidade
- Das condições de entrega e recebimentos dos equipamentos;
- Definição do local de entrega;
- Prazo entrega;
- Prazos de garantia mínima;
- Obrigações da contratante e da contratada;

Requisitos Externos:

- Legislação: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 9787/2023 – referente a Lei de Licitações e Contratos.
- Lei Complementar 123/2006 e suas atualizações – referente a participação das ME ou EPP;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A relação entre a demanda prevista e as quantidades a serem contratadas, baseou-se no relatório da empresa (contrato 028/2023) responsável pela





manutenção corretiva e preventiva do ar condicionado da Câmara Municipal em Barueri, sendo:

Quantidade	Descrição
3	CONDICIONADOR DE AR – SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/h; CICLO FRIO; INVERTER; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 550 M³/H; VOLTAGEM 220 V, 60 HZ; NÍVEL DE RUÍDO BAIXO; SELO PROCEL/CLASSIFICAÇÃO “A”; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS REFRIGERANTE R.410a; GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; DISPLAY DE LCD; FUNÇÕES: FUNÇÃO SLEEP, TIMER DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, COM 3 VELOCIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DA ABNT.

5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde as necessidades da Câmara, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos, observando de que considerou apenas a real necessidade de troca dos equipamentos danificados e irreparáveis.

Solução 1: LOCAÇÃO

Atendimentos aos requisitos: Sim, pois os equipamentos podem ser especificados conforme as necessidades do contratante

Vantagens e Desvantagens:

- Contratação possui assistência técnica e suporte, porém a Câmara já tem uma empresa contratada para a realização das manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos de ar.





- Potencial de redução de risco de obsolescência pelo efeito das constantes mudanças tecnológicas;

- Desvantagem da despesa continuada com o contrato;

Valor estimado: R\$54.500,00 (valor anual)

Definição: A solução possui alto custo

Solução 2: AQUISIÇÃO

Atendimentos aos requisitos: Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores

Vantagens e Desvantagens:

Valor estimado: R\$11.000,00

- A solução disponibiliza equipamentos a partir do mapeamento das demandas;
- Já há empresa contratada para a realização do serviço de instalação e manutenções, sendo desnecessário novo processo para este serviço;
- A administração possui mais controle sobre os bens do seu acervo patrimonial.

Definição: Solução que atende a necessidade pela disponibilidade permanente dos bens, e custa cerca de 80% menos do que a alternativa 1.

6 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Fundamentação: A estimativa de preços, preliminarmente, está baseada em orçamento prévio, estimado em R\$ 11.000,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encaminhada é a aquisição dos aparelhos de climatização, assegurando a substituição dos aparelhos, cuja manutenção se tornou antieconômica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra necessário e eficiente. Recomendamos que o objeto seja entregue por um único fornecedor, para maior controle do fornecimento e entrega.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





A solução pretendida permite o alcance do seguinte resultado:

- Melhoria/adequação nas instalações físicas
- Estruturação de ambientes de trabalho com climatização adequada
- De acordos com as normas para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas previamente, pois há contrato com empresa especialização para a realização da instalação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a contratação da solução descrita não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Destinação dos bens substituídos:

O objeto será dado baixa pelo patrimônio e encaminhado para o departamento de inservíveis da Prefeitura de Barueri.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a aquisição de novos aparelhos condicionadores de ar.

Paulo Sérgio Araújo Barros
Secretaria Administrativa

Edilson José da Silva
Chefe de Setor

